



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2012**

Autoriza o Hospital Universitário da UFJF receber doação de bens permanentes, da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (Fundação de apoio ao Hospital das Clínicas de Porto Alegre e à Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.011175/2012-56**, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora a receber doação, dos bens permanentes, listados no Processo 23071.011175/2012-56, às fls. 12/13, sendo: *06 (seis) Servidores PowerEdge R710 com Chassis para até 8 discos de 2,5 polegadas e processadores Intel 56XX com Adaptador USB para PS2 para Teclado, Vídeo e Mouse; 06 (seis) Licenças de software Citrix Essentials XenServer V 5.6 Embeddec com 3 anos de assinatura; 06 (seis) RackSolutions Kit de trilhos para Del PowerEdge R710 Witch CMA; 131 (cento e trinta e hum) Microcomputadores (Unidade de Processamento Digital de Pequena Capacidade Desktop 6005 Pro com Mouse Aticio HP USB; Teclado HP USB Standard e Monitor LCD L200HX20, no valor total de R\$340.743,03(trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos)*, da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (constituída em fundação de apoio ao Hospital das Clínicas de Porto Alegre, credenciada perante o MEC e MCTI), tendo em vista à implantação de aplicativo de gestão dos Hospitais Universitários Federais, no âmbito do REHUF, com fonte de financiamento o Convênio BNDES/FMRS nº 11.2.0733.1-REHUF.

**Art. 2º** - Os equipamentos de informática, a serem recebidos através do Termo de Doação com encargo, serão utilizados para a implantação do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários Federais do Ministério da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários-REHUH.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Juiz de Fora, 30 de novembro de 2012

**Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior**  
Secretário Geral

**Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria